



SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação.....	5
3. Requisitos do fornecedor	9
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	13
5. Modelo de gestão.....	14
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto.....	15
7. Obrigações da Contratada.....	15
8. Regime de execução	16
9. Condições de recebimento dos serviços	20
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual	21
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR	21
12. Forma de pagamento	22
13. Condições de reajuste	22
14. Garantia contratual	23
15. Plano de contratações	23
16. Responsável pela elaboração do TR.....	23
ANEXO I.....	25
1. Especificações técnicas do objeto.....	25
2. Critérios e práticas de sustentabilidade	26
1. Valor estimado da contratação	28
ANEXO III	31





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA 1/2024, versão 5 – SEGP/COASAS/SEMEDE

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças incluído, de equipamentos médico-hospitalares, ao Serviço Médico de Emergência do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. O serviço médico de emergência do Senado Federal (SEMEDE) presta atendimento de urgências e emergências a senadores, servidores efetivos e comissionados, funcionários terceirizados e visitantes do Senado Federal em dois postos de atendimento, um localizado ao lado do plenário do Senado, e outro localizado no bloco de apoio 17. Para o funcionamento adequado dos postos de atendimento, dispõe de 3 (três) aparelhos eletrocardiógrafos digitais, 1 (um) ventilador mecânico de transporte, 8 (oito) desfibriladores externos automáticos (DEAs) e os componentes dos desfibriladores: 08 (oito) baterias dos desfibriladores, 08 (oito) pares de pás adesivas de desfibrilação, 02 (dois) carregadores de baterias dos desfibriladores. Estes equipamentos são indispensáveis para se prestar assistência ao paciente durante situações clínicas configuradas como urgência e/ou emergência. Dessa forma, contar com a prestação de um serviço continuado de manutenções periódicas preventivas, bem como de manutenções corretivas eventuais, é de fundamental importância para o bom funcionamento de um serviço médico de emergência, bem como de garantir a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

adequada prestação da assistência ao paciente, em caso de necessidade de utilização destes supracitados equipamentos médico-hospitalares.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. A demanda se faz necessária para assegurar que todos os desfibriladores externos automáticos (DEAs), e também seus componentes (carregador, baterias e pás adesivas), bem como o respirador mecânico de transporte, e os eletrocardiógrafos, utilizados pelo Serviço Médico de Emergência (SEMEDE), possam estar em funcionamento regular, a fim de proporcionar à equipe de saúde do SEMEDE os meios para prestar um atendimento médico seguro e eficaz a toda população interna do Senado (parlamentares, servidores, colaboradores terceirizados, estagiários, jovens aprendizes e visitantes em geral), durante as situações de urgência e emergência médica, em que se necessite a utilização dos supracitados equipamentos médico-hospitalares. Para isso, contar com um serviço de manutenções preventivas, de periodicidade trimestral, e também manutenções corretivas eventuais(em caso de necessidade), é de fundamental importância para se garantir que os todos estes equipamentos possam estar em adequado funcionamento, para assegurar o devido suporte ao paciente acometido em situações suspeitas e/ou confirmadas do tipo urgência/emergência, como nas situações clínicas de infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico, tromboembolismo pulmonar, edema agudo de pulmão, parada cardiovascular, dentre outros. E também nos casos em que se necessite providenciar suporte respiratório por meio do uso de ventilador mecânico de transporte, para garantir a manutenção da vida do a paciente. Atualmente, o contrato 2019/0030, firmado com a empresa MEGA soluções científicas e locação LTDA, se encerra em 23/04/2024, uma vez que já se encontra em sua 4ª prorrogação, junto ao Senado Federal. Logo, por esse tipo de prestação de serviço ser de natureza continuada, o mesmo não pode ser interrompido, e, portanto, necessita-se de nova contratação para continuidade deste serviço.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

1.2.2.2. O quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que os dados históricos de consumo indicam que a quantidade de manutenções preventivas necessárias por ano reflete a média-histórica que vinha sendo praticada por meio do contrato anterior, de número 0030/2019, uma vez que foi levada em consideração a observação empírica do funcionamento destes equipamentos em uso no SEMEDE nos últimos anos para estabelecer que a periodicidade trimestral das manutenções preventivas, bem como a quantidade 02 (duas) manutenções corretivas para o ventilador mecânico, os desfibriladores, o carregador do desfibrilador e os eletrocardiógrafos, bem como a quantidade de 08 (oito) manutenções corretivas para as baterias e pás adesivas dos desfibriladores externos automáticos, é suficiente para suprir a demanda do setor, considerando a frequência de uso dos equipamentos, bem como a qualidade dos mesmos. Vale destacar que os equipamentos médico-hospitalares contemplados neste Termo de Referência estão operacionalmente funcionando.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo assegurar que todos os equipamentos médicos do SEMEDE mantenham um funcionamento regular, eficiente, seguro e econômico, a fim de propiciar à equipe de saúde meios para um atendimento eficaz em situações de emergências, urgências e transporte de pacientes críticos.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois objetiva a não interrupção dos serviços de manutenção preventiva e corretiva já instituídos.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas

interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Contrato que será substituído com a contratação

Nº Contrato	Objeto	Término da vigência
2019/0030	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças incluído, de equipamentos médico-hospitalares ao serviço médico de emergência do Senado Federal.	23/04/2024

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A contratação não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, pois há previsibilidade da demanda pelo objeto.

2.4. Critério de julgamento da contratação

Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por grupo e por item”

2.5.1.1. Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021:

-Grupo 1:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas

Critérios técnicos: Similaridade quanto a natureza do serviço

Critérios econômicos: Visando evitar a ocorrência de conflitos de responsabilidade na execução contratual, é mais vantajoso e atraente para os licitantes o agrupamento dos itens que são passíveis de manutenção preventiva e corretiva. Sendo assim, evita-se que a manutenção preventiva de um determinado equipamento seja realizada por uma empresa, e a manutenção corretiva do mesmo equipamento seja realizada por outra empresa, o que pode acarretar dificuldades na execução contratual, além de um possível prejuízo ao funcionamento dos equipamentos.

-Grupo 2:

Critérios técnicos: Similaridade quanto a natureza do serviço

Critérios econômicos: Visando evitar a ocorrência de conflitos de responsabilidade na execução contratual, é mais vantajoso e atraente para os licitantes o agrupamento dos itens que são passíveis de manutenção preventiva e corretiva. Sendo assim, evita-se que a manutenção preventiva de um determinado equipamento seja realizada por uma empresa, e a manutenção corretiva do mesmo equipamento seja realizada por outra empresa, o que pode acarretar dificuldades na execução contratual, além de um possível prejuízo ao funcionamento dos equipamentos.

-Grupo 3:

Critérios técnicos: Similaridade quanto a natureza do serviço

Critérios econômicos: Visando evitar a ocorrência de conflitos de responsabilidade na execução contratual, é mais vantajoso e atraente para os licitantes o agrupamento dos itens que são passíveis de manutenção preventiva e corretiva. Sendo assim, evita-se que a manutenção preventiva de um determinado equipamento seja realizada por uma empresa, e a manutenção corretiva do mesmo equipamento seja realizada por outra empresa, o que pode acarretar dificuldades na execução contratual, além de um possível prejuízo ao funcionamento dos equipamentos.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. Não há óbice à aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Este Órgão Técnico considera prescindível a necessidade de vistoria, uma vez que todas as informações pertinentes para a entrega do objeto da contratação já estão contidas neste Termo de Referência. Portanto, não será necessária a realização de vistoria.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1 ~~será exigida comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência contempla a execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares é exclusivo da profissão de técnico industrial, por força da lei nº 5.524/1968, combinado com a lei 13.639/2018, e Decreto nº 90.922/1985. Logo, deve a licitante apresentar em seu quadro de pessoal, profissional técnico industrial, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CFT).~~

3.2.1 Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, pois é necessário assegurar a confiança na qualidade dos serviços prestados e conformidade com as normas e regulamentações específicas.

3.2.1.1 Portanto, deverá a licitante apresentar:

3.2.1.1.1 declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA ou CRT, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(am) a execução dos serviços de que trata o objeto deste





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Edital, devendo referir-se a profissional (is) de nível superior com formação em engenharia elétrica ou de nível médio com formação técnica industrial com habilitação em eletrotécnica e que tenham vínculo com a empresa licitante.

a) A comprovação do vínculo a que se refere ao item “3.2.1.1.1” se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

3.2.1.1.2 Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao CREA ou CRT da região a que estiver(em) vinculado(s).

3.2.1.1.3 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional dos Técnicos industriais - CRT da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante.

3.2.1.1.4 Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, por período não inferior a 12 meses consecutivos, serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares similares, em características e quantidades, ao objeto desta licitação.

a) Quanto às características, considera-se similar a execução dos serviços manutenção em qualquer tipo de equipamento médico-hospitalar, não necessariamente com as exatas especificações de execução estabelecidas no **Anexo I** deste TR.

b) Quanto ao quantitativo de manutenções, considera-se similar a execução dos serviços de manutenção em, ao menos, 25% da quantidade total prevista no Anexo





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

1, ou seja, 2 (duas) manutenções preventivas para o grupo 1, 8 (oito) manutenções preventivas para o grupo 2, 3 (três) manutenções preventivas para o grupo 3, 2 (duas) manutenções corretivas para o item 7, e 2 (duas) manutenções corretivas para o item 9.

c) Para a comprovação do lapso temporal “no item 3.2.2.1.1” (12 meses), será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica, desde que se refiram a períodos consecutivos e não concomitantes. Tal comprovação se faz necessária para demonstração de que a empresa detém expertise e experiência no mercado, estando, dessa forma, mais apta para realizar esse tipo de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, que é específico e exige expertise e experiência.

d) Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

3.2.2. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte do fornecedor.

3.2.3. Qualificação econômico-financeira

3.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.3.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

3.2.4. As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, uma vez que visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. Não será necessária apresentação de amostra por parte da empresa vencedora. O procedimento de apresentação de amostras por parte da empresa vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação objetiva a prestação de serviços.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.1. A caracterização do serviço objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve à natureza das atividades realizadas pelo Serviço Médico de Emergência.

4.2.1.2. A não disponibilidade desse serviço implica em risco para a assistência ao paciente nos casos de urgência e emergência.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

4.2.2. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

FRANCISCO CARLOS DA SILVA - MATRÍCULA 34578

JÁLISSON SANTOS CAVALCANTE - MATRÍCULA 255546

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará pelo e-mail:
SEMEDE@SENADO.LEG.BR





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada iniciará a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos médico-hospitalares do SEMEDE, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

6.1.1. O prazo de garantia referente aos serviços de manutenção corretiva, prestados pela contratada, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

7.1.5. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

7.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.7. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.8. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados no Serviço Médico de Emergência. Endereço: via N2, bloco 17, SEMEDE - Brasília DF - CEP 70165-900.

8.2. Os serviços de manutenção preventiva terão periodicidade trimestral, com base em calendário a ser fixado entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE e compreenderão, entre outros, os serviços de:

8.2.1. revisão geral;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

8.2.2. fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas, mangueiras, fusíveis e outras peças de pequeno valor;

8.2.3. limpeza interna e externa;

8.2.4. alinhamento;

8.2.5. ajustes;

8.2.6. verificação mecânica;

8.2.7. verificação elétrica;

8.2.8. substituição de todas as peças ou componentes desgastados ou defeituosos;

8.2.9. testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

8.2.10. outras tarefas de rotina recomendadas pelo fabricante para os equipamentos;

8.2.11. testes finais de funcionamento para liberação do equipamento;

8.3. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, respeitando o número de chamadas por equipamento, conforme critérios





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

estabelecidos no Termo de Referência / Contrato, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.

8.4. Os serviços de manutenção corretiva compreenderão, entre outros, os serviços de:

8.4.1. Identificação da falha;

8.4.2. Inspeção detalhada;

8.4.3. Substituição de componentes danificados, defeituosos ou desgastados que causaram a falha;

8.4.4. Calibração e ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção;

8.4.5. Realização de testes para garantir que o equipamento corrigido esteja operando conforme as especificações;

8.4.6. Documentação de intervenção com registro detalhado de todas as ações realizadas durante a manutenção corretiva; liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.

8.5. A CONTRATADA deverá fornecer e-mail e número telefônico para o CONTRATANTE comunicar as ocorrências.

8.5.1. A ordem de serviço deverá ser recebida pela Contratada diretamente do gestor do contrato, a qual indicará detalhadamente o(s) quantitativo(s) e o(s) tipo(s) do(s) serviço(s), o local, a data e o horário em que deverá ser prestado o serviço.

8.6. Especificação e qualidade mínima das peças a serem substituídas:

8.6.1. A CONTRATADA substituirá as peças somente por outras novas, não recondiçionadas, de primeiro uso, sem marcas, amassados, aranhões ou quaisquer outros problemas físicos, mediante prévia autorização do gestor do contrato.

8.6.2. A CONTRATADA deverá relacionar, por escrito, todas as peças que forem substituídas no equipamento, bem como descrever os ajustes e testes realizados.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

8.6.3. Todas as peças danificadas que venham a ser substituídas pela CONTRATADA deverão ser entregues ao gestor do contrato, para que seja providenciado o descarte ou alienação, em cumprimento à legislação que trata do tema.

8.6.4. Quanto a mensuração do valor das peças a serem substituídas, cabe destacar que o valor total a ser desembolsado referente a manutenção corretiva corresponde a substituição integral do item, já incluído valor da mão de obra.

8.6.4.1. Em caso de necessidade de reposição de peça(s) avulsa(s) de algum item, torna-se inviável realizar pesquisa de preço para cada componente em razão da enorme quantidade de peças passíveis de reposição.

8.6.4.2. Nesse caso, os trâmites de pagamento entre contratante e contratada em relação ao desembolso da peça(s) a serem adquirida(s) se dará da seguinte forma: O valor a ser desembolsado para a Contratada corresponderá ao valor unitário da(s) peça(s) a serem substituída(s), obtida(s) livremente no mercado, somado a um valor correspondente a mão de obra referente a execução da troca da peça(s) a serem repostas, tudo isso devidamente especificado por meio de relatório e nota fiscal emitidos pela contratada. Este valor a ser desembolsado estará contemplado no empenho de manutenção corretiva do item correspondente.

8.6.5. Quando necessário, a CONTRATADA removerá o equipamento, no todo ou em parte, que estiver danificado, para reparo em sua oficina, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, inclusive quanto ao respectivo transporte, mediante autorização escrita do gestor, devendo restituí-lo ao local de uso, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua retirada.

8.6.5.1. Quando se tratar do único equipamento disponível no setor, a CONTRATADA deverá instalar outro equipamento, de função idêntica e de sua propriedade, em substituição ao defeituoso, sem qualquer custo adicional para o Senado Federal, num prazo máximo de 24 horas corridas, a contar da data de sua retirada do equipamento único.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

8.7. A CONTRATADA se obriga a substituir o bem, por outro novo e sem uso, no todo ou em parte, que esteja sob a sua responsabilidade e/ou custódia, por outro de idêntica especificação técnica, marca e modelo, no caso de extravio ou dano que comprometa a sua perfeita funcionalidade, sem qualquer ônus adicional para o Senado Federal.

8.8. A CONTRATADA deverá comunicar, imediata e formalmente, ao gestor do contrato, qualquer anormalidade ou dificuldade constatada na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. Condições de recebimento dos serviços

9.1.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.1.1.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.1. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

11.1. A Contratada deverá prestar os serviços definidos neste Termo de Referência, de acordo com os níveis de serviço abaixo especificados, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

11.2. Os níveis de serviços apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

11.3. A verificação das ocorrências por parte do gestor, sujeitará à aplicação de ajuste nos pagamentos referentes a fatura dos serviços prestados, manutenção preventiva, trimestral,





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

ou corretiva, quando houver, de cada equipamento. O valor do ajuste será calculado em função do tipo de ocorrência, de acordo com o **Anexo III** deste TR.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á trimestralmente, ou quando necessário, por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12.2. O pagamento referente à manutenção preventiva será efetuado trimestralmente na conta bancária da CONTRATADA, paga após sua execução, mediante apresentação de nota fiscal de serviços e atesto do fiscal do contrato certificando que o serviço foi executado conforme o contrato.

12.3. O pagamento referente à manutenção corretiva, quando solicitada, será efetuado na conta bancária da CONTRATADA, paga mensalmente após sua execução, mediante apresentação de nota fiscal de serviços e atesto do fiscal do contrato certificando que o serviço foi executado.

12.3.1. O serviço de manutenção corretiva constante neste Termo de Referência contempla o valor do serviço de mão de obra e o valor das peças de reposição em caso de necessidade.

13. Condições de reajuste

13.1. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses, a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o INPC.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas

14. Garantia contratual

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

15. Plano de contratações

15.1. A aquisição do referido objeto consta do Plano de Contratações sob título “Manutenção preventiva e corretiva para desfibriladores e ventilador mecânico”, sendo seu número sequencial igual a 20240202, com data limite para envio em 30/11/2023.

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

LETÍCIA FELIPE FELIX SAÚDE

Analista Legislativo – Enfermagem

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

JÁLISSON SANTOS CAVALCANTE

Chefe do Serviço Médico de Emergência

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARLOS DA SILVA

Gestor do contrato





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Objeto	Quantidade	Especificações	CATSER
GRUPO 1				
1	Ventilador Mecânico de transporte e emergência da marca Dräger, modelo Oxylog 2000 plus.	4 POR ANO	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	16055
2	Ventilador Mecânico de transporte e emergência da marca Dräger, modelo Oxylog 2000 plus.	2 POR ANO	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	
GRUPO 2				
3	Desfibrilador Externo Automático (DEA) da marca Philips, modelo Heartstart FR2+ M3861A.	32 POR ANO	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	
4	Desfibrilador Externo Automático (DEA) da marca Philips, modelo Heartstart FR2+ M3861A.	2 POR ANO	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	
GRUPO 3				
5	Eletrocardiógrafos digitais de 12 derivações, marca 3RAY/GUANGZ	12 POR ANO	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

	HOU, modelo 5512B		
6	Eletrocardiógrafos digitais de 12 derivações, marca 3RAY/GUANGZ HOU, modelo 5512B	2 POR ANO	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.
ITENS AVULSOS			
7	Bateria recarregável compatível para desfibrilador Heartstart FR2 philips M3861A	8 POR ANO	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.
8	Carregador externo de bateria recarregável compatível para desfibrilador Heartstart FR2 philips M3861A	2 POR ANO	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.
9	Pás adesivas compatíveis para desfibrilador Heartstart FR2 philips M3861A.	8 POR ANO	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.

1.2 A exigência de marcas especificadas para os itens acima se deve em razão de que se trata dos equipamentos médico-hospitalares que o Serviço Médico de Emergência dispõe, ou seja, esses equipamentos observam uma marca e um modelo específico. Portanto, essas informações de marca/modelo, precisam constar no Termo de Referência, para que





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

a empresa interessada, possa verificar se consegue prestar, ou não, o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, para esse este tipo específico de equipamento médico-hospitalar.

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza das condições de prestação do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Equipamento	QUANTIDADE ESTIMADA DE MANUTENÇÕES POR ANO	PREÇO UNITÁRIO DA MANUTENÇÃO (R\$)	Preço total anual (R\$)
GRUPO 1				
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Ventilador Mecânico de transporte e emergência da marca Dräger, modelo Oxylog 2000 plus.	4 POR ANO	R\$ 849,00	R\$ 3.396,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA: Ventilador Mecânico de transporte e emergência da marca Dräger, modelo Oxylog 2000 plus.	2 POR ANO	R\$ 23.800,00	R\$ 47.600,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)				R\$ 50.996,00
GRUPO 2				
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Desfibrilador Externo Automático (DEA) da marca Philips, modelo Heartstart FR2+ M3861A.	32 POR ANO	R\$ 535,00	R\$ 17.120,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA: Desfibrilador Externo Automático	2 POR ANO	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

	(DEA) da marca Philips, modelo Heartstart FR2+ M3861A.			
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)				R\$ 31.520,00
GRUPO 3				
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: eletrocardiógrafos digitais, de 12 derivações, marca 3RAY/GUANGZHOU, modelo 5512B	12 POR ANO	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA: eletrocardiógrafos digitais, de 12 derivações, marca 3RAY/GUANGZHOU, modelo 5512B	2 POR ANO	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)				R\$ 13.456,00
ITENS AVULSOS				
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA: Bateria recarregável compatível para desfibrilador Heartstart FR2 philips M3861A	8 POR ANO	R\$ 3296,00	R\$ 26.368,00





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

8	MANUTENÇÃO CORRETIVA: carregador externo de Bateria recarregável compatível para desfibrilador Heartstart FR2 philips M3861A	2 POR ANO	R\$ 870,00	R\$ 1,740,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA: pás adesivas compatíveis para desfibrilador Heartstart FR2 philips M3861A .	8 POR ANO	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00
VALOR TOTAL DOS ITENS AVULSOS (R\$)				R\$ 32.668,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$)				R\$ 128.640,00





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO III

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

- A** Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.
- B** Os indicadores a seguir definem os parâmetros a serem observados no cumprimento do IMR:

Indicador	
Nº 01 Prazo de atendimento de demandas (OS) para manutenção corretiva	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão
Meta a cumprir	1 dia útil
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Verificação feita pelo servidor do Serviço Médico de Emergência e encaminhada ao gestor do contrato.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas

Periodicidade	Sempre que houver abertura de OS
Mecanismo de cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente. <i>Nº de dias para atendimento – 1 = dias de atraso</i>
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	1,5% por dia de atraso sobre o valor da fatura do serviço prestado.
Sanções	Ultrapassado o limite máximo de glosa de 20 % da base de cálculo do indicador definida neste IMR, será aplicada a multa específica prevista no item 10 deste TR
Indicador	
Nº 02 Prazo de atendimento de chamados de emergência	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a não interrupção dos serviços prestados do Serviço Médico de Emergência
Meta a cumprir	3 (três) horas úteis, a contar da comunicação da ocorrência à CONTRATADA pelo gestor do contrato.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Verificação feita pelo servidor do Serviço Médico de Emergência e encaminhada ao gestor do contrato.
Periodicidade	Sempre que houver abertura de OS de emergência
Mecanismo de cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente. <i>Nº de horas no atendimento – 3 = horas de atraso</i>
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas

Faixas de ajuste no pagamento	0,5% por hora ou fração de hora por atraso sobre o valor da fatura do serviço prestado.
Sanções	Ultrapassado o limite máximo de glosa de 20 % da base de cálculo do indicador definida neste IMR, será aplicada a multa específica prevista no item 10 deste TR





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares.

Data: 22 de março de 2024

Processo: 00200.021686/2023-11

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	22/01/24	00.000.000/0001-91	banco de preços 1	61	telefone 1	-	-	Vendedor 1
2	22/01/24	00.000.000/0001-91	banco de preços 2	61	telefone 2	-	-	Vendedor 2
3	22/01/24	00.000.000/0001-91	banco de preços 3	61	telefone 3	-	-	Vendedor 3

15 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipame

Data: 19 de março de 2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)		
				banco de preços 1	banco de preços 2	banco de preços 3
Grupo 1 - manutenção preventiva e corretiva: ventilador mecânico d						
1	Manutenção preventiva: ventilador mecânico de transporte	4,00	vezes	849,0000		
2	Manutenção corretiva: ventilador mecânico de transporte	2,00	vezes	23.800,0000		
Grupo 2- manutenção preventiva e corretiva: desfibrilador externo a						
3	manutenção preventiva: desfibrilador externo automático	32,00	vezes	535,0000		
4	manutenção corretiva: desfibrilador externo automático	2,00	vezes	7.200,0000	7.341,9200	6.600,0000
Grupo 3 - manutenção preventiva e corretiva: eletrocardiógrafos dig						
5	manutenção preventiva: eletrocardiógrafos digitais	12,00	vezes	188,0000		
6	manutenção corretiva: eletrocardiógrafos digitais	2,00	vezes	5.700,0000	5.600,0000	5.400,0000
Itens avulsos						
7	manutenção corretiva: bateria do desfibrilador externo automático	8,00	vezes	3.296,0000		
8	manutenção corretiva: fonte de alimentação da bateria do desfibrilador externo automático	2,00	vezes	870,0000		
9	manutenção corretiva: pás adesivas dos desfibriladores externos automáticos	8,00	vezes	570,0000	733,5000	530,0000

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos

Data: 19 de março de 2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)		
				banco de preços 1	banco de preços 2	banco de preços 3
Grupo 1 - manutenção preventiva e corretiva: ventilador mecânico de tra						
1	Manutenção preventiva: ventilador mecânico de transporte	4,00	vezes	3.396,0000	0,0000	0,0000
2	Manutenção corretiva: ventilador mecânico de transporte	2,00	vezes	47.600,0000	0,0000	0,0000
Grupo 2- manutenção preventiva e corretiva: desfibrilador externo autom						
3	manutenção preventiva: desfibrilador externo automático	32,00	vezes	17.120,0000	0,0000	0,0000
4	manutenção corretiva: desfibrilador externo automático	2,00	vezes	14.400,0000	14.683,8400	13.200,0000
Grupo 3 - manutenção preventiva e corretiva: eletrocardiógrafos digitais						
5	manutenção preventiva: eletrocardiógrafos digitais	12,00	vezes	2.256,0000	0,0000	0,0000
6	manutenção corretiva: eletrocardiógrafos digitais	2,00	vezes	11.400,0000	11.200,0000	10.800,0000
Itens avulsos						
7	manutenção corretiva: bateria do desfibrilador externo automático	8,00	vezes	26.368,0000	0,0000	0,0000
8	manutenção corretiva: fonte de alimentação da bateria do desfibrilador externo automático	2,00	vezes	1.740,0000	0,0000	0,0000
9	manutenção corretiva: pás adesivas dos desfibriladores externos automáticos	8,00	vezes	4.560,0000	5.868,0000	4.240,0000





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos

Data: 19 de março de 2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)		
				banco de preços 1	banco de preços 2	banco de preços 3





SENADO FEDERAL
 Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares.

Data: 19 de março de 2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Grupo 1 - manutenção preventiva e corretiva: ventilador mecânico de transporte										
1	Manutenção preventiva: ventilador mecânico de transporte	4,00	vezes	849,00	849,00	849,00			849,00	3.396,00
2	Manutenção corretiva: ventilador mecânico de transporte	2,00	vezes	23.800,00	23.800,00	23.800,00			23.800,00	47.600,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1									50.996,00	
Grupo 2- manutenção preventiva e corretiva: desfibrilador externo automático										
3	manutenção preventiva: desfibrilador externo automático	32,00	vezes	535,00	535,00	535,00			535,00	17.120,00
4	manutenção corretiva: desfibrilador externo automático	2,00	vezes	6.600,00	7.200,00	7.047,31	393,82	6%	7.200,00	14.400,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2									31.520,00	
Grupo 3 - manutenção preventiva e corretiva: eletrocardiógrafos digitais										
5	manutenção preventiva: eletrocardiógrafos digitais	12,00	vezes	188,00					188,00	2.256,00
6	manutenção corretiva: eletrocardiógrafos digitais	2,00	vezes	5.400,00	5.600,00	5.566,67	152,75	3%	5.600,00	11.200,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 3									13.456,00	
Itens avulsos										
7	manutenção corretiva: bateria do desfibrilador externo automático	8,00	vezes	3.296,00					3.296,00	26.368,00
8	manutenção corretiva: fonte de alimentação da bateria do desfibrilador externo automático	2,00	vezes	870,00					870,00	1.740,00
9	manutenção corretiva: pás adesivas dos desfibriladores externos automáticos	8,00	vezes	530,00	570,00	611,17	107,82	18%	570,00	4.560,00
TOTAL ESTIMADO itens avulsos									32.668,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO									128.640,00	





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares.

Data: 19 de março de 2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado	Elaboração da planilha de cálculo	Responsável
jálisson santos cavalcante chefe do SEMEDE	jálisson santos cavalcante chefe do SEMEDE	jálisson santos cavalcante chefe do SEMEDE





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O SERVIÇO MÉDICO DE EMERGÊNCIA

Processo:00200.021686/2023-11





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

DOCUMENTOS AREA TÉCNICA PESQUISA DE PREÇOS

Processo:00200.021686/2023-11





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: semede@senado.gov.br; ou entregá-la pessoalmente no SEMEDE- Serviço Médico de Emergência – Via N2 – Bloco de apoio 17 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (desfibriladores externos automáticos e ventilador mecânico de transporte).

A CONTRATADA deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças, inclusive, de acordo com as normas gerais atinentes à espécie, e ainda, ao fiel cumprimento dos manuais e normas técnicas dos fabricantes.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos médicos.

A CONTRATADA deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas, de acordo com as normas gerais atinentes à espécie, e ainda, ao fiel cumprimento dos manuais e normas técnicas dos fabricantes.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
<i>Ventilador Mecânico</i>	1
<i>Desfibrilador Externo Automático</i>	8
<i>Bateria dos desfibriladores externos automáticos</i>	8
<i>Pás adesivas dos desfibriladores externos automáticos</i>	8 pares
<i>Fonte de alimentação das baterias dos desfibriladores externos automáticos</i>	2
<i>Eletrocardiógrafos digitais, de 12 derivações</i>	3

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças mediante ressarcimento, para os equipamentos médico-hospitalares do SEMEDE.

Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar a Sr. Jálisson Santos Cavalcante Tel: (61) 3303-5050

Item	Equipamento	Quantidade estimada de manutenções por ano	Valor Unitário da manutenção (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Ventilador Mecânico de transporte e emergência da marca Dräger, modelo Oxylog 2000 plus.	4 POR ANO	R\$ _____	R\$ _____
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA: Ventilador Mecânico de transporte e emergência da marca Dräger, modelo Oxylog 2000 plus.	2 POR ANO	R\$ _____	R\$ _____
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Desfibrilador Externo Automático (DEA) da marca Philips, modelo	32 POR ANO	R\$ _____	R\$ _____



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

	Heartstart FR2+ M3861A.			
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA: Desfibrilador Externo Automático (DEA) da marca Philips, modelo Heartstart FR2+ M3861A.	2 POR ANO	R\$ _____	R\$ _____
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA: Bateria recarregável compatível para desfibrilador Heartstart FR2 philips M3861A	8 POR ANO	R\$ _____	R\$ _____
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA: carregador externo de Bateria recarregável compatível para desfibrilador Heartstart FR2 philips M3861A	2 POR ANO	R\$ _____	R\$ _____
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA: pás adesivas compatíveis para desfibrilador Heartstart FR2 philips M3861A.	8 POR ANO	R\$ _____	R\$ _____
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: eletrocardiógrafos digitais, wincardio de 12 derivações, marca MEDIKEE/SHENZHEN, modelo MK-1206A.	12 POR ANO	R\$ _____	R\$ _____
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA: eletrocardiógrafos digitais, wincardio, de 12 derivações, marca MEDIKEE/SHENZHEN, modelo MK-1206A.	2 POR ANO	R\$ _____	R\$ _____



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:		TEL: () _____ - _____	
E-MAIL:		FAX: () _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO: _____, ____ de _____ de 2024.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	
VALIDADE DA ESTIMATIVA: ____ dias (mínimo de 60 dias).			



SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÕES ÀS EMPRESAS

Processo:00200.021686/2023-11





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos -
hospitalares
LISTAGEM DE EMPRESAS
PROCESSO 00200.0200.021686/2023-11

EMPRESA 1 - BIOCOTEC

Tel: (11) 2935-0020

E-mail: biocomtec@biocomtec.com.br

EMPRESA 2 - INOVAMED

Tel: (54) 3522 4273

E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br

EMPRESA 3 - KIMENZ

Tel: +55 11 4195-4366

E-mail: licita@kimenz.com.br

EMPRESA 4 - DURACROMIC

Tel: (47) 3027-3054

E-mail: admin@duracromic.com

EMPRESA 5 - TEC SAUDE

Tel: (81) 3222-2877

E-mail: tecsaude@tecsaude.com.br

EMPRESA 6 - VITAL HOSPITALAR

Tel: (011) 2789-2689

E-mail: contato@vitalhospitalar.com.br

EMPRESA 7 - HOSPCOM

Tel: 62 3241-5555

E-mail: atendimento@hospcom.net

EMPRESA 8 - BIOLOG

Tel:(61) 3248-6496

E-mail: pinedo@biolog.com

EMPRESA 9 - QI MED

Tel: (61) 3248-2272

E-mail: comercial@qimed.com.br

EMPRESA 10 - CARDIOBRAS

Tel: 61 3399-8013

Email:vendas@cardiobras.com

EMPRESA 11- ACLIN –produtos hospitalares

Tel: 31 3566 0802

Email: contato@aclin.com.br

EMPRESA 12- A hospitalar Assistência Técnica LTDA

Tel: 62 3282 1622

Email: ahospitalar@ahospitalartecnica.com.br

EMPRESA 13- MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA

Tel: 61

Email: 'licitacao@wfmfg.com.br



EMPRESA 14- ENGEBIO NORDESTE

Tel: 61 [\(81\) 3038-3312](tel:6130383312)

Email: vendas@engebio-ne.com.br>

EMPRESA 15- MEDICAL INOVATION

Tel: 61 3393 6660

Email: ['comercial@medicalinnovation.com.br'](mailto:comercial@medicalinnovation.com.br)



SEMEDE - Serviço Médico de Emergência

De: SEMEDE - Serviço Médico de Emergência
Enviado em: quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 10:55
Assunto: PESQUISA DE PREÇO - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos médicos- ventilador mecânico e desfibriladores externos automáticos
Anexos: FORMULARIO VENTILADOR E DEA.doc



SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

Brasília, 27 de dezembro de 2023.

Senhor(a),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a *contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares (desfibriladores externos automáticos e ventilador mecânico de transporte), com fornecimento de peças, do Serviço Médico de Emergência do Senado Federal, conforme anexo (.doc).*

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: semede@senado.gov.br ; ou entregá-la pessoalmente no Serviço Médico de Emergência – Via N2 – Bloco de 17 – Senado Federal, Brasília-DF – CEP: 70165-900.



3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
4. Quaisquer dúvidas sobre este processo, ou em caso de esclarecimentos técnicos sobre as especificações e demais disposições relativas ao objeto, favor entrar em contato com Jálisson Cavalcante, Fone: (61) 3303-5050 por este e-mail ou no telefone informado.
5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta no prazo de 5 dias.

Atenciosamente,

Jálisson Santos Cavalcante

Técnico Legislativo | Senado Federal

Chefe do Serviço Médico de Emergência-SEMEDE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Av. N2 - Bloco 17 - Sala 28 - CEP 70.165-900

Brasília - DF | Tel: +55 (61) 3303-5050

Fax: +55 (61) 3303-5009

sis@senado.leg.br

jalisson@senado.leg.br



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Me



SEMEDE - Serviço Médico de Emergência

De: SEMEDE - Serviço Médico de Emergência
Enviado em: terça-feira, 2 de janeiro de 2024 10:31
Assunto: 1ª Reiteração- PESQUISA DE PREÇO - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos médicos- ventilador mecânico e desfibriladores externos automáticos, e eletrocardiógrafos de repouso digitais.
Anexos: FORMULARIO VENTILADOR, DEA, ELETROCARDIÓGRAFOS.DOC



SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

Brasília, 02 de janeiro de 2024.

Senhor(a),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a *contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares (desfibriladores externos automáticos e ventilador mecânico de transporte), com fornecimento de peças, do Serviço Médico de Emergência do Senado Federal, conforme anexo (.doc).*

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: semede@senado.gov.br ; ou entregá-la pessoalmente no Serviço Médico de Emergência – Via N2 – Bloco de 17 – Senado Federal, Brasília-DF – CEP: 70165-900.



3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
4. Quaisquer dúvidas sobre este processo, ou em caso de esclarecimentos técnicos sobre as especificações e demais disposições relativas ao objeto, favor entrar em contato com Jálisson Cavalcante, Fone: (61) 3303-5050 por este e-mail ou no telefone informado.
5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta no prazo de 5 dias.

Atenciosamente,

Jálisson Santos Cavalcante

Técnico Legislativo | Senado Federal

Chefe do Serviço Médico de Emergência-SEMEDE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Av. N2 - Bloco 17 - Sala 28 - CEP 70.165-900

Brasília - DF | Tel: +55 (61) 3303-5050

Fax: +55 (61) 3303-5009

sis@senado.leg.br

jalisson@senado.leg.br



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Me



SEMEDE - Serviço Médico de Emergência

De: SEMEDE - Serviço Médico de Emergência
Enviado em: segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 08:53
Assunto: 2ª Reiteração- PESQUISA DE PREÇO - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos médicos- ventilador mecânico e desfibriladores externos automáticos, e eletrocardiógrafos de repouso digitais.
Anexos: FORMULARIO VENTILADOR, DEA, ELETROCARDIÓGRAFOS.DOC



SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

Brasília, 08 de janeiro de 2024.

Senhor(a),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a *contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares (desfibriladores externos automáticos e ventilador mecânico de transporte), com fornecimento de peças, do Serviço Médico de Emergência do Senado Federal, conforme anexo (.doc).*
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: semede@senado.gov.br ; ou entregá-la pessoalmente no Serviço Médico de Emergência – Via N2 – Bloco de 17 – Senado Federal, Brasília-DF – CEP: 70165-900.



3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
4. Quaisquer dúvidas sobre este processo, ou em caso de esclarecimentos técnicos sobre as especificações e demais disposições relativas ao objeto, favor entrar em contato com Jálisson Cavalcante, Fone: (61) 3303-5050 por este e-mail ou no telefone informado.
5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta no prazo de 5 dias.

Atenciosamente,

Jálisson Santos Cavalcante

Técnico Legislativo | Senado Federal

Chefe do Serviço Médico de Emergência-SEMEDE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Av. N2 - Bloco 17 - Sala 28 - CEP 70.165-900

Brasília - DF | Tel: +55 (61) 3303-5050

Fax: +55 (61) 3303-5009

sis@senado.leg.br

jalisson@senado.leg.br



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Me





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESAS CONSULTADAS QUE NÃO APRESENTARAM COTAÇÕES

Processo:00200.021686/2023-11





**SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS**

**Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos -
hospitalares**

EMPRESAS CONSULTADAS QUE NÃO COTARAM
PROCESSO 00200.0200.021686/2023-11

EMPRESA 1 - BIOCOTEC

Tel: (11) 2935-0020

E-mail: biocomtec@biocomtec.com.br

EMPRESA 2 - INOVAMED

Tel: (54) 3522 4273

E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br

EMPRESA 3 - KIMENZ

Tel: +55 11 4195-4366

E-mail: licita@kimenz.com.br

EMPRESA 4 - DURACROMIC

Tel: (47) 3027-3054

E-mail: admin@duracromic.com

EMPRESA 5 - TEC SAUDE

Tel: (81) 3222-2877

E-mail: tecsaude@tecsaude.com.br

EMPRESA 6 - VITAL HOSPITALAR

Tel: (011) 2789-2689

E-mail: contato@vitalhospitalar.com.br

EMPRESA 7 - HOSPCOM

Tel: 62 3241-5555

E-mail: atendimento@hospcom.net

EMPRESA 8 - BIOLOG

Tel:(61) 3248-6496

E-mail: pinedo@biolog.com

EMPRESA 9 - QI MED

Tel: (61) 3248-2272

E-mail: comercial@qimed.com.br

EMPRESA 10 - CARDIOBRAS

Tel: 61 3399-8013

Email:vendas@cardiobras.com

EMPRESA 11- ACLIN –produtos hospitalares

Tel: 31 3566 0802

Email: contato@aclin.com.br

EMPRESA 12- A hospitalar Assistência Técnica LTDA

Tel: 62 3282 1622

Email: ahospitalar@ahospitalartecnica.com.br

EMPRESA 13- MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA

Tel: 61

Email: 'licitacao@wfmfg.com.br



EMPRESA 14- ENGEBIO NORDESTE

Tel: 61 [\(81\) 3038-3312](tel:6130383312)

Email: vendas@engebio-ne.com.br>

EMPRESA 15- MEDICAL INOVATION

Tel: 61 3393 6660

Email: ['comercial@medicalinnovation.com.br'](mailto:comercial@medicalinnovation.com.br)





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

CONSULTA ORGÃOS PÚBLICOS

Processo:00200.021686/2023-11





Pesquisa de Preços

Relatório de Cotação: manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de equipamentos médico-hospitalares

Pesquisa realizada entre 22/01/2024 11:47:09 e 15/02/2024 15:48:22

Relatório gerado no dia 15/02/2024 15:49:16 (IP: 201.54.48.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção preventiva -ventilador mecânico de transporte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 849,00 (un)	-	R\$ 849,00	R\$ 849,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Alagoa Nova			250147	09/08/2023	R\$ 849,00
Valor Unitário						R\$ 849,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 849,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 849,00

Item 2: manutenção corretiva - ventilador mecânico de transporte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 23.800,00 (un)	-	R\$ 23.800,00	R\$ 23.800,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			NºPregão:13562023 UASG:943001	26/10/2023	R\$ 23.800,00
Valor Unitário						R\$ 23.800,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23.800,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.800,00

Item 3: manutenção preventiva - desfibrilador externo automático

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 535,00 (un)	-	R\$ 535,00	R\$ 535,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	250147	09/08/2023	R\$ 535,00
Valor Unitário				R\$ 535,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 535,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 535,00

Item 4: manutenção corretiva- desfibrilador externo automático

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 7.047,31 (un)	-	R\$ 7.047,31	R\$ 7.047,31
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:35262023 UASG:158154	30/11/2023	R\$ 7.200,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	NºPregão:1712023 UASG:987805	28/11/2023	R\$ 7.341,92	
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	NºPregão:452023 UASG:925452	16/11/2023	R\$ 6.600,00	
Valor Unitário				R\$ 7.047,31	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.200,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.047,31	

Item 5: manutenção corretiva - bateria de desfibrilador externo automático

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3.296,00 (un)	-	R\$ 3.296,00	R\$ 3.296,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GRUPO DE RESGATE - GRAU GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO São PAULO	OC: 0902000000120230C00177	17/11/2023	R\$ 3.296,00	
Valor Unitário				R\$ 3.296,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.296,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.296,00	

Item 6: manutenção corretiva- fonte de alimentação de bateria de desfibrilador externo automático

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 645,00 (un)	-	R\$ 645,00	R\$ 645,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Pintópolis Secretaria Municipal e Vigilância Sanitária	1062023	16/11/2023	R\$ 870,00	
2	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1021007 000203/2023	11/10/2023	R\$ 420,00	
Valor Unitário				R\$ 645,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 645,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 645,00	

Item 7: manutenção corretiva - pás adesivas de desfibrilador externo automático

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 611,17 (un)	-	R\$ 611,17	R\$ 611,17



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG	75240	27/11/2023	R\$ 570,00
2	MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG	75240	27/11/2023	R\$ 733,50
3	CTO.AT.INTEG.SAUDE MENTAL-DR.DAVID C.C.FILHO SECRETARIA DA SAUDE SÃO PAULO	OC: 090170000012023OC00090	13/11/2023	R\$ 530,00
Valor Unitário				R\$ 611,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 570,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 611,17

Item 8: manutenção preventiva - eletrocardiógrafos digitais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 188,00 (un)	-	R\$ 188,00	R\$ 188,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	250147	09/08/2023	R\$ 188,00
Valor Unitário				R\$ 188,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 188,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 188,00

Item 9: manutenção corretiva - eletrocardiógrafo digital

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 5.566,67 (un)	-	R\$ 5.566,67	R\$ 5.566,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PMSPIPMSP	Dispensa de Licitação N° 63/2019 UASG: 925208	01/11/2023	R\$ 5.700,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	N°Pregão:592023 UASG:985517	31/10/2023	R\$ 5.600,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	N°Pregão:532023 UASG:926809	26/10/2023	R\$ 5.400,00
Valor Unitário				R\$ 5.566,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.600,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.566,67

Valor Global: R\$ 42.538,15

Detalhamento dos Itens



Item 1: manutenção preventiva -ventilador mecânico de transporte

Preço Estimado: R\$ 849,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 849,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 849,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção preventiva -ventilador mecânico de transporte	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 849,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	Data: 09/08/2023 12:35	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E LABORATORIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO	Modalidade: Pregão SRP: NÃO	
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VENTILADOR E RESPIRADOR PULMONAR - MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VENTILADOR E RESPIRADOR PULMONAR	Identificação: 250147 Lote/Item: 1/40 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	
	Quantidade: 12 Unidade: SVÇ UF: PB	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.459.731/0001-68 *VENCEDOR*	JOSÉ WESLEY DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 849,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: manutenção corretiva - ventilador mecânico de transporte

Preço Estimado: R\$ 23.800,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23.800,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.800,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção corretiva - ventilador mecânico de transporte	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 23.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Data: 26/10/2023 09:00
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, dos 47(quarenta e sete) ventiladores mecânicos com cobertura total de peças e acessórios e materiais de reposição novos ou de primeiro uso, originais ou genuínos ou similares de qualidade igual ou superior, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor - Manutenção preventiva e corretiva em ventilador mecânico modelo VG70, (Com reposição total de peças originais e acessórios, ajustes e calibração de 24 equipamentos – marca Aeomed COMPRASNET: UNIDADE=MÊS	Identificação: NºPregão:13562023 / UASG:943001 Lote/Item: /2 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 2780 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE VENTILACAO E EXAUSTOR	Quantidade: 12 Unidade: UNIDADE UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.359.863/0001-70	TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 23.800,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção preventiva e corretiva em ventilador mecânico modelo VG70, (Com reposição total de peças originais e acessórios, ajustes e calibração de 24 equipamentos – marca Aeomed. Validade da proposta: 90 dias. Declaramos que conhecemos e atendemos todas as exigências contidas no presente edital e seus anexos.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	R TIBURCIO CAVALCANTE, 2388
		Telefone:
		(85) 3224-8866
		Email:
		contato@tecnolife.com.br

Item 3: manutenção preventiva - desfibrilador externo automático

Preço Estimado: R\$ 535,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 535,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 535,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção preventiva - desfibrilador externo automático	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 535,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	Data: 09/08/2023 12:35
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E LABORATORIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE DESFIBRILADOR PHILIPS - MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE DESFIBRILADOR PHILIPS	Identificação: 250147
	Lote/Item: 1/22
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 15
	Unidade: SVÇ
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.459.731/0001-68	JOSÉ WESLEY DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 535,00
VENCEDOR		
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Item 4: manutenção corretiva- desfibrilador externo automático

Preço Estimado: R\$ 7.047,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7.047,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.047,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção corretiva- desfibrilador externo automático	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 7.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 15/02/2024 15:49:16 (IP: 201.54.48.182)
 código de validação: JG30XdEFJCFJPXK6Ljr1Dw8yqFZkhWVQRLdg54%2bv5rUpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JG30XdEFJCFJPXK6Ljr1Dw8yqFZkhWVQRLdg54%2bv5rUpXd4inpNc5Q%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de bens de consumo e permanente para os diversos setores do Campus Itapetininga do IFSP..

Descrição: **Desfibrilador** - Tipo: Externo Automático, Tipo Onda: Bifásica, Tempo Máximo Carga: Até 6 S, Memória: Grava Ecg/Eventos, Peso: Até 3 KG, Alimentação: Bateria Interna Recarregável, Componente: Pás Adesivas Descartáveis, Características Adicionais: Comando De Voz, Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta,

Data: 30/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:35262023 / UASG:158154

Lote/Item: /242

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.789.180/0001-09 *VENCEDOR*	SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.200,00
<p>Marca: TOTH LIFECARE Fabricante: TEKMARKET Modelo: EASYSHOCK Descrição: Tipo: Externo Automático, Tipo Onda: Bifásica, Tempo Máximo Carga: Até 6 S, Memória: Grava Ecg/Eventos, Peso: Até 3 KG, Alimentação: Bateria Interna Recarregável, Componente: Pás Adesivas Descartáveis, Características Adicionais: Comando De Voz, Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta,</p>		
Estado: MG	Cidade: Caeté	Endereço: R CINCO, 45
Nome de Contato: CAMILA	Telefone: (31) 9691-2897	Email: capitacao@smartmedhospitalar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 7.341,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Data: 28/11/2023 08:30

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, de informática, e bens permanentes para Atenção Básica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza – PR, conforme Emenda Parlamentar..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1712023 / UASG:987805

Lote/Item: /21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.849.683/0001-82 *VENCEDOR*	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.341,92
<p>Marca: INSTRAMED Fabricante: INSTRAMED Modelo: I.ON Descrição: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - figuras ilustrativas em policarbonato e LEDs indicativos; botão pediátrico; instruções de áudio e bateria primária; autonomia de 300 choques ou 05 (cinco) anos; proteção contra a entrada de líquidos; emborrachado à prova de quedas; monitoramento ECG, auto teste; peso entre 1 e 3kg; bolsa de transporte; autofalante com mensagem de instrução em português, alertas sonoros, metrônomo de RCP; feedback de RCP; tempo máximo de disparo da carga de até 10 segundos.</p>		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 6.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



elatório gerado no dia 15/02/2024 15:49:16 (IP: 201.54.48.182)
 ódigo Validação: JG30XdEFJCFJPXK6Ljr1Dw8yqFZkhWVQRLdg54%2bv5UpXd4inpNc5Q%3d%3d
 tp://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JG30XdEFJCFJPXK6Ljr1Dw8yqFZkhWVQRLdg54%252bv5rUpXd4inpNc5Q%253d%253d

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS, que serão utilizados na Hemorrede do Estado do Pará conforme especificações contidas no Termo de Referência, sendo a aquisição feita com recursos disponibilizados por meio do CONVÊNIO nº 905281/2019 – MS..

Descrição: Desfibrilador - Desfibrilador Tipo: Externo Automático , Tipo Onda: Bifásica , Tempo Máximo Carga: Até 10 S, Memória: Gravação Ecg / Eventos / Rcp , Peso: Cerca De 3 KG, Alimentação: Bateria Lítio , Componente: Pás Externas E Adesivas , Componentes Adicionais: Tela C/ Mensagem De Texto , Características Adicionais: Comando De Voz , Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta

Data: 16/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:452023 / UASG:925452

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 6.600,00			
VENCEDOR					
Marca: CMOS DRAKE LIFE FUTU Fabricante: CMOS DRAKE LIFE FUTURA 400 Modelo: CMOS DRAKE LIFE FUTURA Descrição: Desfibrilador externo automático, • Equipamento Portátil; • Comando de viva-voz na língua portuguesa, • Escala de energia até 200 joules, com tempo de carga inferior a 8 seg para 150 joules e inferior a 12 seg para 200 joules; • Baterias Recarregáveis Integradas; • Metrônomo interno auxiliando o usuário no ritmo da RCP, de fácil manuseio possuindo apenas dois botões; • Resistente a quedas, vibrações e água, possuindo leds que acompanham o que se passa no viva-voz indicando procedimento correto. • Memória interna com capacidade de armazenamento de pelo menos 45 minutos de ECG com conexão via entrada USB; • Equipamento dentro dos padrões da American Heart Association Guideline de 2005 seguindo a diretriz 1-2-3; • Acompanhado de um estojo e um par de pás, com baterias integradas. • Tensão elétrica bivolt; • Manual de usuário em Português do Brasil; • Equipamento com Registro no MS; • Garantia mínima de 2 (Dois) Anos. CMOS DRAKE LIFE FUTURA					
Estado: PR	Cidade: Cambé	Endereço: R PAULO BRUGIN, 251	Nome de Contato: MARIA INES	Telefone: (43) 3253-1380	Email: jribeiroatacadista@bol.com.br

Item 5: manutenção corretiva - bateria de desfibrilador externo automático

Preço Estimado: R\$ 3.296,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.296,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.296,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção corretiva - bateria de desfibrilador externo automático	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3.296,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GRUPO DE RESGATE - GRAU
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de componentes para equipamentos médico hospitalares (bateria, eletrodo e pás)

Descrição: BATERIA DESFIBRILADOR, PHILIPS MOD DFM100, COD 989803190371 - PECA DE REPOSICAO PARA DESFIBRILADOR, PARA ARMAZENAMENTO DE ENERGIA, BATERIA, DE ION LITIO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MARCA PHILIPS MODELO DFM100, CODIGO 989803190371

Data: 17/11/2023 16:22

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 090200000012023OC00177

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
37.014.740/0001-97	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.296,00			
VENCEDOR					
Marca: DFM100 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PECA DE REPOSICAO PARA DESFIBRILADOR, PARA ARMAZENAMENTO DE ENERGIA, BATERIA, DE ION LITIO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MARCA PHILIPS MODELO DFM100, CODIGO 989803190371					
Estado: SP	Cidade: Santo André	Endereço: R TORDESILHAS, 25	Nome de Contato: Carlos	Telefone: (11) 4997-0413	Email: comercial@maplehospitalar.com



Item 6: manutenção corretiva- fonte de alimentação de bateria de desfibrilador externo automático

Preço Estimado: R\$ 645,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 645,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 645,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção corretiva- fonte de alimentação de bateria de desfibrilador externo automático	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 870,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis

Secretaria Municipal e Vigilância Sanitária

Data: 16/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

SRP: NÃO

Identificação: 1062023

Lote/Item: 1/18977

Ata: N/A

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO DESFIBRILADOR – Marca ISIS – COM TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA E JOGO DE PÁS ADULTO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO DESFIBRILADOR – Marca ISIS – COM TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA E JOGO DE PÁS ADULTO

Homologação: 16/11/2023 00:00

Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpeclo
ud.com.br

Quantidade: 1

Unidade: - SERVIÇOS

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.132.375/0001-80 *VENCEDOR*	ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA	R\$ 870,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 420,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: fornecedor exclusivo

Data: 11/10/2023 00:00

Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO - POR
VALOR

Descrição: CARREGADOR PARA EQUIPAMENTOS MED./HOSP. - CARREGADOR PARA EQUIPAMENTOS MED./HOSP. - IDENTIFICACAO: CARREGADOR DE BATERIA; EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA; MARCA/MODELO: CMOS DRAKE; REFERENCIA: JL111008W;

SRP: NÃO

Identificação: 1021007 000203/2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/10/2023 00:00

Fonte: www.compras.mg.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: 1 UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.907.826/0001-98 *VENCEDOR*	CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA	R\$ 420,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 7: manutenção corretiva - pás adesivas de desfibrilador externo automático

Preço Estimado: R\$ 611,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 611,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 611,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção corretiva - pás adesivas de desfibrilador externo automático	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 570,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANÁ/BA/MG

Data: 27/11/2023 13:30

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, UBS's- Unidades Básicas de Saúde, CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Odontologia das UBS's e Núcleo Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos nas Unidades.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75240

Lote/Item: 123/123

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Descrição: PAS AUTO ADESIVAS DESCARTAVEL ADULTO - PAS AUTO ADESIVAS DESCARTAVEL ADULTO, COM DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, COMPATIVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO INSTRAMED MODELO CARDIOMAX.

Quantidade: 5

Unidade: PA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.909.631/0001-10 *VENCEDOR*	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 570,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RS Porto Alegre BC JOSE PARIS, 339 Tagma (51) 3073-8232 licitacoes@instramed.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 733,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANÁ/BA/MG

Data: 27/11/2023 13:30

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, UBS's- Unidades Básicas de Saúde, CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Odontologia das UBS's e Núcleo Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos nas Unidades.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75240

Lote/Item: 124/124

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Descrição: PAS AUTO ADESIVAS DESCARTAVEL ADULTO - PAS AUTO ADESIVAS DESCARTAVEL ADULTO, COM DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, COMPATIVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO LIFEMED MODELO LIFESHOCKPRO.

Quantidade: 5

Unidade: PA

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.478.755/0001-50 *VENCEDOR*	BEAGA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 733,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO, 280
	Nome de Contato: POLIANA	Telefone: (31) 2526-6358
	Email: atuante@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 530,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CTO.AT.INTEG.SAUDE MENTAL-DR.DAVID C.C.FILHO SECRETARIA DA SAUDE SÃO PAULO	Data: 13/11/2023 08:20
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO	Modalidade: Convite Eletrônico
Descrição: PAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR, ADULTO, COMPATIVEL COM CMOS DRAKE - PAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR, POLIMERO, ADULTO, PAS DE CHOQUE ADESIVA, DEA, COMPATIVEL COM MARCA CMOS DRAKE; MODELO LIFE 400 FUTURA, 8289	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 090170000012023OC00090
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.211.767/0001-71 *VENCEDOR*	P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 530,00
Marca: CMOS DRAKE - CONECTOR azul e branco Fabricante: CMOS DRAKE Modelo: CMOS DRAKE - CONECTOR azul e branco Descrição: PAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR, POLIMERO, ADULTO, PAS DE CHOQUE ADESIVA, DEA, COMPATIVEL COM MARCA CMOS DRAKE; MODELO LIFE 400 FUTURA, 8289		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DOUTOR LUIS CARLOS, 928
	Telefone: (11) 2225-0844	Email: contato@bravacontabilidade.com.br

Item 8: manutenção preventiva - eletrocardiógrafos digitais

Preço Estimado: R\$ 188,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 188,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 188,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção preventiva - eletrocardiógrafos digitais	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 188,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	Data: 09/08/2023 12:35
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E LABORATORIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO	Modalidade: Pregão
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE ELETROCARDIOGRAFO - MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE ELETROCARDIOGRAFO	SRP: NÃO
	Identificação: 250147
	Lote/Item: 1/14
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.co m.br
	Quantidade: 20
	Unidade: SVÇ
	UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.459.731/0001-68 *VENCEDOR*	JOSÉ WESLEY DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 188,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 9: manutenção corretiva - eletrocardiógrafo digital

Preço Estimado: R\$ 5.566,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.566,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.566,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção corretiva - eletrocardiógrafo digital	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PMS PMS	Data: 01/11/2023 00:00
Objeto: Item 1 - BALANÇA PEDIÁTRICA, AÇO INOX, CAPACIDADE 15 QUILOS - Balança antropométrica digital tipo pediátrica, com base confeccionada em ferro fundido, concha confeccionada em aço inoxidável ou outro material compatível com a finalidade, e com revestimento fixo de plástico acolchoado, capacidade para 15 kg, podendo conter régua para medição. Quantidade: 02 (duas) unidades). Item 2 - ELETROCARDIOGRAFO - CÓDIGO SUPRI-71.632.008.001.0049-6 - Eletrocardiógrafo, portátil, digital, com alimentação AC ou bateria	Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 63/2019 / UASG: 925208 Lote/Item: 2/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO - ELETROCARDIOGRAFO, MODELO MANUAL E AUTOMÁTICO, DIGITAL, TIPO REGISTRO 3 CANAISE 12 DERIVAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ECG 10 VIAS, 8 ELETRODOS CLIPS, 14 PRECORDIA L, ACESSÓRIOS CABO ELÉTRICO, 10 ROLOS PAPEL ECG, CARRO C/ RODÍZI O	Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: SP
CatMat: 374906 - ELETROCARDIOGRAFO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.106.200/0001-35 *VENCEDOR*	WILLTEK TECNOLOGIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.700,00
Marca: EDAN Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ELETROCARDIOGRAFO, MODELO MANUAL E AUTOMÁTICO, DIGITAL, TIPO REGISTRO 3 CANAISE 12 DERIVAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ECG 10 VIAS, 8 ELETRODOS CLIPS, 14 PRECORDIA L, ACESSÓRIOS CABO ELÉTRICO, 10 ROLOS PAPEL ECG, CARRO C/ RODÍZI O		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ANTONIO CANTARELLA, 506
	Nome de Contato: MATHEUS	Telefone: (11) 2768-2740
		Email: comercial3@wemh.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**Data:** 31/10/2023 09:00**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais (mobiliários e hospitalares), para secretaria municipal de saúde - conforme resolução 766/2022 sesa, qualificação da atenção primária, visando o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:592023 / UASG:985517**Lote/Item:** /35**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**UF:** PR**Descrição:** **Eletrocardiógrafo** - Eletrocardiógrafo Material: Traçado Digital,Ecg Personalizado(Cartão De Bolso) , Modelo: Processamento Digital,Impressão Roller Ball , Funções: Proteção Contra Descarga Desfibrilador , Tipo Registro: 3 Canais E 12 Derivações , Velocidade Registro: Se Conectado A Pc Emite Relatório Personalizado , Características Adicionais: Arquivo Ecg E Usa Ecg Esforço
CatMat: 275145 - Material: Traçado Digital,Ecg Personalizado(Cartão De Bolso) | Modelo: Processamento Digital,Impressão Roller Ball | Funções: Proteção Contra Descarga Desfibrilador | Tipo Registro: 3 Canais E 12 Derivações | Velocidade Registro: Se Conectado A Pc Emite Relatório Personalizado | Características Adicionais: Arquivo Ecg E Usa Ecg Esforço

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.813.237/0001-40 *VENCEDOR*	REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.600,00
Marca: CONTEC Fabricante: CONTEC Modelo: ECG 300G Descrição: ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL: DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTÁTEIS OU DE MESA. EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O TRAÇADO DE ECG EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC; POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO – A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓDULO FEITA PELA PORTA USB ELIMINA O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA; - A IMPRESSÃO DO ECG É FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APÓS O EXAME; DEVE SER PORTÁTIL, ÁGIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITA: - MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; - LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; - MEDIDAS RÁPIDAS E EFICIENTES ATRAVÉS DE CURSORES ELETRÔNICOS; - IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMULTÂNEAS, EM VÁRIOS FORMATOS; - PROGRAMA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC'S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E LAUDOS; - O PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVÁ-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E A DATA DO EXAME. – DEVE SER POSSÍVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTERNET PARA SEREM ANALISADOS À DISTÂNCIA. - O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DO WINDOWS 10. -FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NÃO. ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-2-51 E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EXIGÊNCIA ANVISA, ATENDER NBR IEC 60601-2-51.		
Estado: PR	Cidade: Lunardelli	Endereço: R ESPIRITO SANTO, 183
	Telefone: (43) 3478-1363	Email: equiparpr@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 5.400,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021***Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE**Data:** 26/10/2023 09:00**Objeto:** Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares destinados às unidades de saúde pertencentes ao Blocos da Média e Alta Complexidade e da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:532023 / UASG:926809**Lote/Item:** /25**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 3**Unidade:** Unidade**UF:** PE**Descrição:** **Eletrocardiógrafo** - Modelo: Manual E Automático, Digital, Tipo Registro: 3 Canais E 12 Derivações, Características Adicionais: Cabo Ecg 10 Vias, 8 Eletrodos Clips, 14 Precordial, Acessórios: Cabo Elétrico, 10 Rolos Papel Ecg, Carro C/Rodízio,
CatMat: 374906 - ELETROCARDIOGRAFO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.444.108/0001-95 *VENCEDOR*	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.400,00
Marca: EDAN Fabricante: EDAN Modelo: SE 300B Descrição: ELETROCARDIOGRAFO		
Estado: MG	Cidade: Uberaba	Endereço: AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100
	Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (34) 3352-4684
		Email: diretora@vidashopping.com.br



Relatório gerado no dia 15/02/2024 15:49:16 (IP: 201.54.48.182)
 Código de Verificação: JG30XdEFJCFJPXK6Ljr1Dw8yqFZKhWVQRLdg54%2bv5rUpXd4inpNc5Q%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JG30XdEFJCFJPXK6Ljr1Dw8yqFZKhWVQRLdg54%252bv5rUpXd4inpNc5Q%253d%253d



Relatório gerado no dia 15/02/2024 15:49:16 (IP: 201.54.48.182)

Código de Validação: JG30XdEFjCFJPXK6Ljr1Dw8yqFZkhWVQRLdg54%2bv5rUpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JG30XdEFjCFJPXK6Ljr1Dw8yqFZkhWVQRLdg54%2bv5rUpXd4inpNc5Q%253d%253d>


Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	<i>Data:</i> 04/12/2023 18:31:37 Acessar a fonte aqui
2 - Compras MG www.compras.mg.gov.br	<i>Data:</i> 30/11/2023 17:28:12 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 22/01/2024 12:37:14 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 06/02/2024 10:59:35 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 11/09/2023 11:15:06 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG mpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHAS DE ESTIMATIVAS

Processo:00200.021686/2023-11



SENADO FEDERAL

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8B71ECF005E2332.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>.



SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares.**Data:** 19 de março de 2024**Processo:** 00200.021686/2023-11**Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:**

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	22/01/24	00.000.000/0001-91	banco de preços 1	61	telefone 1	-	-	Vendedor 1
2	22/01/24	00.000.000/0001-91	banco de preços 2	61	telefone 2	-	-	Vendedor 2
3	22/01/24	00.000.000/0001-91	banco de preços 3	61	telefone 3	-	-	Vendedor 3

15 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas



SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipame

Data: 19 de março de 2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)		
				banco de preços 1	banco de preços 2	banco de preços 3
Grupo 1 - manutenção preventiva e corretiva: ventilador mecânico d						
1	Manutenção preventiva: ventilador mecânico de transporte	4,00	vezes	849,0000		
2	Manutenção corretiva: ventilador mecânico de transporte	2,00	vezes	23.800,0000		
Grupo 2- manutenção preventiva e corretiva: desfibrilador externo a						
3	manutenção preventiva: desfibrilador externo automático	32,00	vezes	535,0000		
4	manutenção corretiva: desfibrilador externo automático	2,00	vezes	7.200,0000	7.341,9200	6.600,0000
Grupo 3 - manutenção preventiva e corretiva: eletrocardiógrafos dig						
5	manutenção preventiva: eletrocardiógrafos digitais	12,00	vezes	188,0000		
6	manutenção corretiva: eletrocardiógrafos digitais	2,00	vezes	5.700,0000	5.600,0000	5.400,0000
Itens avulsos						
7	manutenção corretiva: bateria do desfibrilador externo automático	8,00	vezes	3.296,0000		
8	manutenção corretiva: fonte de alimentação da bateria do desfibrilador externo automático	2,00	vezes	870,0000		
9	manutenção corretiva: pás adesivas dos desfibriladores externos automáticos	8,00	vezes	570,0000	733,5000	530,0000

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos****Data: 19 de março de 2024**

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)		
				banco de preços 1	banco de preços 2	banco de preços 3
Grupo 1 - manutenção preventiva e corretiva: ventilador mecânico de tra						
1	Manutenção preventiva: ventilador mecânico de transporte	4,00	vezes	3.396,0000	0,0000	0,0000
2	Manutenção corretiva: ventilador mecânico de transporte	2,00	vezes	47.600,0000	0,0000	0,0000
Grupo 2- manutenção preventiva e corretiva: desfibrilador externo autom						
3	manutenção preventiva: desfibrilador externo automático	32,00	vezes	17.120,0000	0,0000	0,0000
4	manutenção corretiva: desfibrilador externo automático	2,00	vezes	14.400,0000	14.683,8400	13.200,0000
Grupo 3 - manutenção preventiva e corretiva: eletrocardiógrafos digitais						
5	manutenção preventiva: eletrocardiógrafos digitais	12,00	vezes	2.256,0000	0,0000	0,0000
6	manutenção corretiva: eletrocardiógrafos digitais	2,00	vezes	11.400,0000	11.200,0000	10.800,0000
Itens avulsos						
7	manutenção corretiva: bateria do desfibrilador externo automático	8,00	vezes	26.368,0000	0,0000	0,0000
8	manutenção corretiva: fonte de alimentação da bateria do desfibrilador externo automático	2,00	vezes	1.740,0000	0,0000	0,0000
9	manutenção corretiva: pás adesivas dos desfibriladores externos automáticos	8,00	vezes	4.560,0000	5.868,0000	4.240,0000





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos****Data:** 19 de março de 2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)		
				banco de preços 1	banco de preços 2	banco de preços 3





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares.****Data:** 19 de março de 2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Grupo 1 - manutenção preventiva e corretiva: ventilador mecânico de transporte										
1	Manutenção preventiva: ventilador mecânico de transporte	4,00	vezes	849,00	849,00	849,00			849,00	3.396,00
2	Manutenção corretiva: ventilador mecânico de transporte	2,00	vezes	23.800,00	23.800,00	23.800,00			23.800,00	47.600,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1									50.996,00	
Grupo 2- manutenção preventiva e corretiva: desfibrilador externo automático										
3	manutenção preventiva: desfibrilador externo automático	32,00	vezes	535,00	535,00	535,00			535,00	17.120,00
4	manutenção corretiva: desfibrilador externo automático	2,00	vezes	6.600,00	7.200,00	7.047,31	393,82	6%	7.200,00	14.400,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2									31.520,00	
Grupo 3 - manutenção preventiva e corretiva: eletrocardiógrafos digitais										
5	manutenção preventiva: eletrocardiógrafos digitais	12,00	vezes	188,00					188,00	2.256,00
6	manutenção corretiva: eletrocardiógrafos digitais	2,00	vezes	5.400,00	5.600,00	5.566,67	152,75	3%	5.600,00	11.200,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 3									13.456,00	
Itens avulsos										
7	manutenção corretiva: bateria do desfibrilador externo automático	8,00	vezes	3.296,00					3.296,00	26.368,00
8	manutenção corretiva: fonte de alimentação da bateria do desfibrilador externo automático	2,00	vezes	870,00					870,00	1.740,00
9	manutenção corretiva: pás adesivas dos desfibriladores externos automáticos	8,00	vezes	530,00	570,00	611,17	107,82	18%	570,00	4.560,00
TOTAL ESTIMADO itens avulsos									32.668,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO									168.640,00	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares.****Data:** 19 de março de 2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado	Elaboração da planilha de cálculo	Responsável
jalisson santos cavalcante chefe do SEMEDE	jalisson santos cavalcante chefe do SEMEDE	jalisson santos cavalcante chefe do SEMEDE



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 199/2024-ADVOSF

Processo nº 00200.021696/2023-11

Minuta de edital de licitação, na modalidade “pregão eletrônico”, menor preço por grupo e por item, destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças incluído, de equipamentos médico-hospitalares, ao Serviço Médico de Emergência do Senado Federal. Pela aprovação, com recomendações.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise de minuta de edital de pregão eletrônico do tipo menor preço por grupo e por item, cujo objetivo é à “*contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças incluído, de equipamentos médico-hospitalares, ao Serviço Médico de Emergência do Senado Federal*” (minuta de edital consubstanciada no doc. nº 00100.049216/2024-21).

A fim de instruir o feito, foram anexados os seguintes documentos:

1. Documento de Oficialização da Demanda nº 299/2023 elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP (doc. nº 00100.211769/2023-28);
2. Solicitação de Contratação nº 1578 e a versão preliminar do Mapa de Riscos (doc. nº 00100.211770/2023-52);



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

3. Previsão no Plano de Contratações sob o nº 20240202 (doc. nº 00100.211771/2023-05);
4. 1º e 2º versões do Termo de Referência – TR (docs. nº 00100.013142/2024-94 e 00100.021676/2024-94. A versão final do TR encontra-se disposta no doc. nº 00100.045867/2024-41;
5. Pesquisa de Preços e Planilha de Estimativa de Despesas (doc. nº 00100.047734/2024-18);
6. Ofício nº 145/2024–COCVAP/SADCON com a ratificação do resultado da pesquisa de preços, bem como externou que o TR está em conformidade com os requisitos do artigo 5º do Anexo III do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.047916/2024-81);
7. 1ª versão da minuta do edital (doc. nº 00100.028930/2024-85);
8. Recomendações da Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL solicitando alterações no TR e na minuta do edital (doc. nº 00100.033313/2024-00);
9. Ofício nº 154/2024–COATC/SADCON solicitando ao órgão técnico complementações na instrução (doc. nº 00100.033881/2024-01);
10. Ofício nº 31/2024–SEMEDE/COASAS/SEGP, no qual o órgão técnico acata as solicitações da COPEL e da SADCON (doc. nº 00100.045876/2024-32);

Por fim, procedeu-se à elaboração da versão final da minuta de edital (doc. nº 00100.049216/2024-21), ora encaminhada a esta



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Advocacia para a realização da necessária análise jurídica (doc. nº 00100.049221/2024-33).

É o relatório.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente análise restringir-se-á à juridicidade do presente processo de licitação, não cabendo a este órgão jurídico emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

Quanto ao **diploma legal** que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Já no âmbito interno, incidem as disposições do ADG nº 14/2022.

Sem mais delongas, será analisado o preenchimento dos requisitos necessários à regularidade da minuta de edital da licitação ora pretendida.

O **pregão** é uma modalidade de licitação¹ obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (artigo 6º, XLI, Lei nº 14.133/2021).

O artigo 6º, XIII, da referida lei entende por bens e serviços comuns aqueles “*cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”. Entretanto, a referida modalidade é inaplicável “às contratações

¹ Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual”, bem como às obras e aos serviços especiais de engenharia.

Portanto, o significado da expressão “bens e serviços comuns” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

A presente avença destina-se à contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e de equipamentos médicos - hospitalares, os quais foram definidos por meio de especificações objetivas, conforme se verifica do anexo 1 do Termo de Referência² e do anexo 2 da minuta do edital³.

A Administração do Senado Federal descreveu o objeto da licitação de modo sucinto, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas do item pretendido. Os padrões de compatibilidade e qualidade do objeto foram definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Isso posto, o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição legal de “bens e serviços comuns”, sendo o pregão a modalidade adequada a ser adotada na licitação pretendida.

² Doc. nº 00100.045867/2024-41

³ Doc. nº 00100.203740/2023-72



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Ademais, é correta a **utilização da forma eletrônica**, visto que é obrigatória⁴ a sua utilização nos pregões cujo critério de julgamento seja o de menor preço.

Foi registrada a **impossibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços** como forma de viabilizar a contratação do objeto pretendido, visto que não se enquadra em nenhuma das hipóteses autorizativas previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, pois há previsibilidade da demanda pelo objeto (item 2.3 do TR).

O critério de julgamento é o de menor preço por grupo e por item. Os **critérios de adjudicação e de julgamento das propostas** foram assim justificados no TR:

“2.4.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por grupo” e “por item”.

2.5.1.1 Para os itens agrupados, constatou-se a existência de fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº

⁴ Decreto nº 10.024/2019: Art. 1º [...] § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

247 do Tribunal de Contas da União, c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021 (...)”

Por ora, reputam-se atendidas as exigências contidas nos incisos IV e V do *caput* do art. 7º e no § 6º do mesmo artigo, do Anexo III, do ADG nº 14/2022.

Com relação ao critério de adjudicação do objeto, considerando o teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União⁵, verifica-se que o critério do menor preço por grupo se justifica em razão dos critérios técnicos e econômicos apresentados pela área técnica no respectivo Termo de Referência, segundo os quais a eventual divisão do objeto em itens autônomos poderá causar prejuízo para o conjunto do objeto a ser licitado.

De mais a mais, verifica-se que a **justificativa para a contratação** consta no item 1.2 do TR, que também contempla todos os aspectos formais e essenciais exigidos no Anexo III do ADG nº 14/2022.

Em relação à **pesquisa de preços**⁶, por intermédio do Ofício nº 19/2024–SEMEDE/COASAS/SEGP (doc. nº 00100.022097/2024-69), o Órgão Técnico se justificou sobre a não obtenção aceitável da composição

⁵ *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

⁶ Doc. nº 00100.047734/2024-18



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

da cesta de preços. Destaca-se que as justificativas foram referendadas pelo Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP.

Entretanto, verificou-se que a sua realização está dentro dos parâmetros normativos estabelecidos, tendo sido ratificada pela SADCON, conforme relatado (doc. nº 00100.047916/2024-81). Atendido, assim, o disposto no art. 18 do ADG nº 14/2022.

Quanto à **preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, verifica-se que a minuta foi elaborada com direcionamento exclusivo para ME/EPP, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 (item 2.8 do TR).

No item 2.6 do TR, por sua vez, houve manifestação pela **impossibilidade de participação de consórcio** de empresas, em atenção à limitação da competitividade do certame.

O órgão demandante dispensou a apresentação **de garantia contratual** por parte da futura contratada sob o fundamento de que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, nos termos no inciso I do § 2º do art. 18 do Anexo III do ADG nº 14/2022 (item 14 do TR).

Em relação à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela Diretoria-Geral, dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG nº 14/2022:



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

[destaques acrescentados]

Embora indicados no item 5 do TR, carece a designação formal de gestores do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX da Política de Contratações do Senado Federal - PCSF.

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de aprovação **do Termo de Referência** bem como **autorização do procedimento licitatório** por parte da Diretora-Geral, conforme dispõem, respectivamente, os incisos IV e V do art. 9º da PCSF.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

O Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação foi dispensado pelo Comitê de Contratações, conforme previsto no § 2º do art. 3º⁷ do Anexo II do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.211770/2023-52).

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.049216/2024-21), verifica-se que sua redação é consentânea à legislação de regência e aos modelos usualmente utilizados nesta Casa Legislativa, sendo compatível com outros textos já aprovados por esta Advocacia. **A minuta do contrato, disposta no anexo 3, também não merece reparos.**

Por fim, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do documento de nº 00100.049216/2024-21 poderá ser considerada regular e **apta** à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer⁸.

Brasília, 4 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA

Advogado do Senado Federal

Revisor do Núcleo de Processos de Contratações

⁷ Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar será, em regra, obrigatório para todas as contratações pretendidas pelo Senado Federal.

§ 2º Compete ao Comitê de Contratações deliberar acerca da dispensa de realização de Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de que trata o § 1º deste artigo.

⁸ Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Amanda Olivette Monteiro (OAB/DF nº 70.313).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor
Serviço Médico de Emergência

OFÍCIO 31/2024 – SEMEDE/COASAS/SEGP

Brasília, 20 de março de 2024.

A Sua Senhoria
GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Processo 00200.021686/2023-11

Assunto: encaminhamento ao Órgão Técnico para visto da nova minuta de edital e recomendações da COPEL.

Senhor Coordenador,

Em resposta ao Ofício nº 154/2024 – COATC/SADCON, este órgão Técnico informa o seguinte:

1. Foi enviado para o email coatc@senado.leg.br a última versão do TR em formato word, com as alterações e inclusões em **destaque** e as exclusões ~~taxadas~~, a fim de facilitar a identificação das alterações realizadas pelo órgão técnico.
2. Diante das alterações sugeridas pela COATC e COPEL, especialmente com relação a mudança do critério de adjudicação, foi necessário realizar nova planilha de estimativas de despesas, cujo NUP SIGAD é 00100.045871/2024-18.
3. Foram feitas as seguintes alterações conforme tabela abaixo:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor
Serviço Médico de Emergência

NÚMERO DA RECOMENDAÇÃO DA COPEL	ITEM DO TR ALTERADO	AJUSTE REALIZADO	JUSTIFICATIVA, SE FOR O CASO
RECOMENDAÇÃO 01	Inclusão da aprovação do Comitê de Contratações da dispensa do ETP.	O registro da dispensa está no documento 00100.211770/2023-52, Já acostado no processo.	
RECOMENDAÇÃO COPEL 02	1.2 do anexo I.	Feita a justificativa quanto a exigência das marcas.	
RECOMENDAÇÃO COPEL 03	2.5.1	Feita a reavaliação do critério de adjudicação.	
RECOMENDAÇÃO COPEL 05	3.2.2.1.1	Fora inseridas as devidas justificações no TR.	
RECOMENDAÇÃO COPEL 06		Este órgão Técnico informa que é inviável realizar planilha com a descrição das peças passíveis de substituição e reposição, e os preços unitários das mesmas, uma vez nem mesmo o manual do fabricante desses equipamentos estima a quantidade de peças passíveis de substituição e que compõe cada equipamento, o que faz com que o órgão técnico não saiba quantas peças são passíveis de reposição e substituição. Além do	





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor
Serviço Médico de Emergência

		<p>mais, não é possível obter o preço individual de cada peça que compõe os equipamentos médicos-hospitalares deste objeto, nem no banco público de preços, nem junto aos fornecedores privados, pois eles não realizam esse detalhamento minucioso, o que faz com que o órgão Técnico não consiga obter nenhum parâmetro de preço de mercado para atribuir a cada peça que compõe os equipamentos médico-hospitalares deste objeto. Os critérios de desembolso referente a manutenção corretiva eventual, com fornecimento de peça, já estão acostados neste Termo de Referência e foram os mesmos adotados na contratação anterior, não havendo nenhum tipo de prejuízo na execução do contrato.</p>	
NÚMERO DA NOTA AO ÓRGÃO TÉCNICO DA RECOMENDAÇÃO DA COATC	ITEM DO TR ALTERADO	AJUSTE REALIZADO	JUSTIFICATIVA, SE FOR O CASO
Nota ao OT 1	2.5.1	Feito o ajuste do critério de julgamento do pregão.	





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor
Serviço Médico de Emergência

Nota ao OT 2	6.1	Feita a retificação do item	
NOTA AO OT 3	6.1.1	Feita a inclusão do texto sugerido.	
NOTA AO OT 4	Alínea b do item 3.2.2.1.1	Feita a correção da remissão do item no TR.	
NOTA AO OT 5	1.2 do anexo 1	Feita a inclusão da justificativa para a exigência de marcas	

Respeitosamente,

(assinatura eletrônica)
Jállisson Santos Cavalcante
Chefe do SEMEDE









SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.021686/2023-11

Assunto: Novas deliberações. Pregão Eletrônico. Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças incluído, de equipamentos médico-hospitalares. **Valor estimado: R\$ 128.640,00.** Item 20240202 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Retornam os presentes autos para **aprovação de nova minuta de edital e de novo termo de referência** relativos ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças incluído, de equipamentos médico-hospitalares, ao Serviço Médico de Emergência do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$ 128.640,00** (cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais), consoante especificações contidas na minuta do referido edital (documento nº 00100.057925/2024-80).

Após sua publicação, o Pregão Eletrônico nº 90051/2024 foi suspenso, em razão de recebimento de pedido de impugnação, conforme despacho da COPEL (NUP 00100.074000/2024-01), o que demandou alterações no Termo de Referência e, conseqüentemente, na minuta de edital, bem como nova análise jurídica.

Por meio do Ofício nº 383/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.087501/2024-40), a COATC/SADCON prestou os seguintes esclarecimentos:

O Pregão Eletrônico nº 90051/2024, após o recebimento de um pedido de impugnação, fora suspenso, conforme despacho da Coordenação de Processamento Externo de Licitações - COPEL, documento nº 00100.074000/2024-01.

Após alterações no Termo de Referência, esta COATC ajustou a minuta de edital e encaminhou os autos mais uma vez à COPEL, que, por intermédio do documento nº 00100.080853/2024-74, reanalisou a minuta de edital.

O órgão técnico acatou a recomendação da COPEL e anexou ao processo a última versão do Termo de Referência, NUP 00100.082413/2024-51.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Por conseguinte, a **versão final da minuta de edital foi ajustada**, com as alterações em **destaque**, e juntada ao **documento nº 00100.081499/2024-03**, a qual se entendida adequada, deverá ser aprovada pela autoridade competente.

Considerando que as modificações na minuta de edital foram realizadas no Capítulo XI – Da Habilitação, o processo retornou à Advocacia para reanálise e verificação da minuta de edital.

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 333/2024 (NUP 00100.086973/2024-85), analisou os autos e concluiu que a minuta pode ser considerada regular e apta à aprovação da autoridade competente.

O órgão jurídico ainda acrescentou, *in verbis*:

Em relação as modificações constantes no item 11.3.1, não há reparos a serem feitos. A qualificação técnico-profissional reflete as especificidades necessárias para que o prestador de serviço execute satisfatoriamente uma atividade específica. No presente caso, as atividades de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares demandam um conhecimento técnico-científico do profissional executante.

Além disso, por força da Lei nº 13.639/2018, para executar esta modalidade de serviço, também se exige que o profissional esteja devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CFT).

Nesses termos, a apresentação da documentação relativa à qualificação técnico profissional reforça que o prestador de serviço possui conhecimento teórico e experiência prática para solucionar o problema existente.

Sendo assim, a nova redação se coaduna com os apontamentos feito pelo órgão técnico (doc. nº 00100.074000/2024-01-1), bem como atende ao que dispõe o artigo 67, I, da Lei 14.133/2021.

Destaca-se que a pesquisa de preços se encontra válida, conforme ratificação da COCVAP, documentos 00100.022428/2024-61 e 00100.047916/2024-81.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica esposa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 24 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **APROVO** a nova versão do Termo de Referência, documento nº 00100.082413/2024-51, bem como a nova minuta de edital de pregão eletrônico, acostada sob o nº 00100.081499/2024-03; e
2. **RATIFICO** as demais aprovações e autorizações concedidas no bojo do documento nº 00100.060224/2024-28.

Encaminhem-se os autos à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 24 de maio de 2024.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 1189 de 2024

A **DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00200.021686/2023-11**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Francisco Carlos da Silva**, matrícula 34578, e **Jálisson Santos Cavalcante**, matrícula 255546, como gestores, titular e substituto, respectivamente, do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 2024.

(assinatura eletrônica)

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.021686/2023-11

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças incluído, de equipamentos médico-hospitalares. **Valor estimado: R\$ 128.640,00.** Item 20240202 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças incluído, de equipamentos médico-hospitalares, ao Serviço Médico de Emergência do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$ 128.640,00** (cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais), consoante especificações contidas na minuta do referido edital (documento nº 00100.057925/2024-80).

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.045867/2024-41), conforme transcrição a seguir:

1.2.1.1. O serviço médico de emergência do Senado Federal (SEMEDE) presta atendimento de urgências e emergências a senadores, servidores efetivos e comissionados, funcionários terceirizados e visitantes do Senado Federal em dois postos de atendimento, um localizado ao lado do plenário do Senado, e outro localizado no bloco de apoio 17. Para o funcionamento adequado dos postos de atendimento, dispõe de 3 (três) aparelhos eletrocardiógrafos digitais, 1 (um) ventilador mecânico de transporte, 8 (oito) desfibriladores externos automáticos (DEAs) e os componentes dos desfibriladores: 08 (oito) baterias dos desfibriladores, 08 (oito) pares de pás adesivas de desfibrilação, 02 (dois) carregadores de baterias dos desfibriladores. Estes equipamentos são indispensáveis para se prestar assistência ao paciente durante situações clínicas configuradas como urgência e/ou emergência. Dessa forma, contar com a prestação de um serviço continuado de manutenções periódicas preventivas, bem como de manutenções corretivas eventuais, é de fundamental importância para o bom funcionamento de um serviço médico de emergência, bem como de garantir a adequada prestação da assistência ao paciente, em caso de necessidade de utilização destes supracitados equipamentos médico-hospitalares.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Por meio do Ofício nº 225/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.057934/2024-71), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP do Senado Federal elaborou o Termo de Referência de NUP 00100.013142/202494, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.045867/2024-41, o qual, se entendido viável, deverá ser aprovado pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Informa-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensado pelo comitê de contratações, conforme documentado no NUP 00100.013215/2024-48.

Conforme se verifica no item 1.2.2 do Termo de Referência, o órgão técnico demonstrou que os quantitativos a serem contratados refletem a necessidade da administração.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.047734/2024-18, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 128.640,00**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documentos 00100.022428/2024-61 e 00100.047916/2024-81, cuja validade é até 14/8/2024.

[...]

A COPEL procedeu a análise da supracitada minuta de edital, por meio do documento nº 00100.033313/2024-00, e concluiu que, após as alterações sugeridas, a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 199/2024 (NUP 00100.056116/2024-51), analisou os autos e concluiu que a minuta pode ser considerada regular e apta à aprovação da autoridade competente.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.057155/2024-75. A contratação está prevista no item 20240202 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.057925/2024-80 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

Em seguida, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o termo de referência e a minuta de edital, autorizar a despesa estimada, e designar os gestores.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 10 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Termo de Referência (NUP 00100.045867/2024-41), e a minuta de edital (NUP 00100.057925/2024-80), nos termos propostos na presente instrução;
3. **AUTORIZO** a despesa estimada no valor máximo de **R\$ 128.640,00** (cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais), previsto no item 20240202 do Plano de Contratações;
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 10 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 1189 de 2024

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00200.021686/2023-11**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Francisco Carlos da Silva**, matrícula 34578, e **Jálisson Santos Cavalcante**, matrícula 255546, como gestores, titular e substituto, respectivamente, do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

